

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 82, de 2 de julho de 2021 (82/2021)

Publicada no DOESC nº 21.560, de 12.07.2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na 135ª sessão ordinária ocorrida em 2 de julho de 2021, **DELIBERA** pela revogação do § 1º do art. 14 da Resolução CSDPESC nº 15/2014.

Florianópolis/SC, 5 de julho de 2021.

RENAN SOARES DE SOUZA

Presidente do CSDPESC